

871.961/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.962/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.963/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.964/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.965/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 871.966/94 - Of. N.º 135/98 - Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - Guaratinga - Ba  
 872.413/94 - Of. N.º 137/98 - Ely Diório - Itapebi - Ba  
 872.851/94 - Of. N.º 136/98 - Lucas Carluccio Magalhães - Brejões - Ba  
 873.076/94 - Of. N.º 131/98 - Manoel Oliveira Nunes - Campo Formoso - Ba  
 873.251/94 - Of. N.º 130/98 - Paulo Roberto Simas Fraga Maia - Tanque Novo - Ba  
 873.262/94 - Of. N.º 142/98 - Ely Diório - Ruy Barbosa - Ba  
 873.286/94 - Of. N.º 142/98 - Ely Diório - Itanhém - Ba  
 871.569/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.570/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.571/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.572/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.573/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.574/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.575/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.576/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.577/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.578/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.579/95 - Of. N.º 134/98 - Alcione Maria Moreira - Morro do Chapéu - Ba  
 871.761/95 - Of. N.º 132/98 - CBPM - Cia Baiana de Pesquisa Mineral - Barra da Estiva/Iramaia - Ba  
 870.283/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Acajutiba - Ba  
 870.304/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.305/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.306/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.312/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.314/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.315/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.317/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.328/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.338/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba  
 870.339/96 - Of. N.º 141/98 - Isao Noguti - Aporã - Ba

## FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Homologa o pedido de renúncia da Autorização de Pesquisa / Inciso II, do art. 22 do C.M. - Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sessenta) dias/ art. 26 do C.M. - Os critérios gerais, as regras e os critérios específicos de habilitação e julgamento estão estabelecidos na Portaria Ministerial nº 12, de 16/01/97 e na Portaria do Diretor Geral do DNP/M N.º 71, de 19/02/97 - Os interessados poderão ter vistas dos autos na sede do 7º Distrito do DNP/M/BA, sito à Av. Ulisses Guimarães, 650 - CAB - Salvador - BA (2.94) e (3.28).

875.052/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.053/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.057/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.058/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.059/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.063/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.064/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.065/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.069/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.070/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.071/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.084/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.085/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.086/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.090/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.091/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.092/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.093/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.094/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.095/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.097/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Serrolândia/Mairi - Ba - Ouro  
 875.098/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Serrolândia/Mairi - Ba - Ouro  
 875.099/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Serrolândia/Jacobina - Ba - Ouro  
 875.100/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.101/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.102/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.103/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.104/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.105/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.109/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.110/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.135/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.136/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo - Ba - Ouro  
 875.137/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.138/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mundo Novo/Macajuba - Ba - Ouro  
 875.176/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ruy Barbosa/Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.188/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ruy Barbosa - Ba - Ouro  
 875.200/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.201/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.202/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.203/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro  
 875.204/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Itaberaba - Ba - Ouro

875.212/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.213/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.388/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Serrolândia - Ba - Ouro  
 875.391/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.392/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.393/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.394/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.395/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.396/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.397/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.398/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.399/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Mairi - Ba - Ouro  
 875.404/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.405/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.406/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.407/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.408/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.409/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.410/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande/Ipirá - Ba - Ouro  
 875.411/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.412/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.413/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.414/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.415/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.416/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande/Ipirá - Ba - Ouro  
 875.417/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro  
 875.420/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.421/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.422/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.427/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.428/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.429/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Baixa Grande - Ba - Ouro  
 875.432/93 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Ipirá - Ba - Ouro

## FASE DE LICENCIAMENTO

Defere pedido de renovação de licenciamento (7.42)

871.232/97 - Palmeira e Cia. Ltda. - Camaçari - Ba - Licenciamento nº 003/97. Prazo: até 01/07/1999.

ALUÍZIO ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE

(Of. nº 68/98)

## Ministério do Planejamento e Orçamento

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 1998

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 1.885, de 26 de abril de 1996, resolvem:

Art. 1º As empresas habilitadas à fruição dos incentivos previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, deverão encaminhar o relatório demonstrativo especificado no § 1º do art. 2º do Decreto nº 1.885, de 26 de abril de 1996, correspondente ao ano-base de 1997, de acordo com o roteiro anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PAIVA  
Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

JOSÉ ISRAEL VARGAS  
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

#### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DEMONSTRATIVO-R/8387 ANEXO I

##### DADOS DA EMPRESA

Ano-base 1997

Fornecer as informações em conformidade com os itens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a. Os valores monetários deverão ser expressos em UFIR - Unidade Fiscal de Referência pela conversão da moeda nacional em UFIR pelo valor desta no mês a que corresponder o evento, salvo quando solicitados em outra moeda.

##### 1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 SEDE/MATRIZ

1.1.1 Razão Social

1.1.2 CGC

1.1.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF).

1.2 ESTABELECIMENTO FABRIL (se for mais de um, para distingui-los, acrescentar a numeração do subitem: letras como

1.2.1 a, 1.2.1 b etc.)

1.2.1 Razão Social

1.2.2 CGC

1.2.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

1.3 ESTABELECIMENTO COMERCIAL (FILIAL) (se for mais de um, para distingui-los, acrescentar à numeração do subitem: letras como, por exemplo, 1.3.1 a, 1.3.1 b etc.)

1.3.1 Razão Social

1.3.2 CGC

1.3.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

## 2 REPRESENTAÇÃO

## 2.1 Principal Executivo

## 2.1.1 Nome

## 2.1.2 Cargo

## 2.1.3 CPF

## 2.1.4 Nº e Órgão emissor da carteira de identidade

## 2.1.5 Telefone (DDD, número)

## 2.1.6 Fac-símile (DDD, número)

## 2.1.7 E-mail (Internet)

## 2.1.8 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

## 2.2 Representante Legal

## 2.2.1 Nome

## 2.2.2 Cargo

## 2.2.3 CPF

## 2.2.4 Nº e Órgão emissor da carteira de identidade

## 2.2.5 Telefone (DDD, número)

## 2.2.6 Fac-símile (DDD, número)

## 2.2.7 E-mail (Internet)

## 2.2.8 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

## 3. CARACTERIZAÇÃO

## 3.1. ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

## 3.1.1. Principais atividades (informática): descrever as principais atividades na área de informática

## 3.1.2. Capacidade produtiva: indicar o percentual da capacidade produtiva utilizada em relação à instalada da área de informática, no último trimestre do ano-base:

## 3.1.3. Investimentos em Informática:

## 3.1.3.1. Investimentos realizados, informar o valor atual dos investimentos realizados pela empresa no País (imobilizado em 31.12.97).

Valores em R\$ mil

INVESTIMENTOS REALIZADOS	IMOVEIS (terrenos, prédios)	BENS DE CAPITAL (máquinas, equipamentos)	TOTAL
NO PAÍS (excluindo Amazônia)			
NA AMAZÔNIA			
Total			

## 3.1.3.2. Investimentos Planejados: informar o valor dos investimentos planejados para os próximos exercícios.

Valores em R\$ mil

INVESTIMENTOS PLANEJADOS	IMOVEIS		BENS DE CAPITAL		TOTAL
	1998	1999	1998	1999	
PAÍS (excluindo Amazônia)					
AMAZÔNIA					
Total					

## 3.1.4. Outras Atividades: descrever as principais atividades em outras áreas (não de informática)

## 3.2. GESTÃO TECNOLÓGICA (INFORMÁTICA)

## 3.2.1 Estrutura/Estrutura: descrever a estrutura adotada e a estrutura implantada para a execução das atividades de P&amp;D

## 3.2.2. Quadro de Pessoal: fornecer a quantidade de funcionários da empresa envolvida na atividade de P&amp;D, indicando o nível de escolaridade, o local e o regime de trabalho (dedicação exclusiva ou parcial)

PESSOAL DE P&D (quantidade)	ESCOLARIDADE TITULAÇÃO	DEDICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	
			NOME	CGC

## 3.2.3. Investimentos Planejados: informar o valor dos investimentos planejados em P&amp;D para os próximos exercícios.

Valores em R\$ mil

INVESTIMENTOS PLANEJADOS	EM CONVÊNIO (com instituições de ensino ou pesquisa)		EXTRA-CONVÊNIO		TOTAL
	1998	1999	1998	1999	
PAÍS (excluindo Amazônia)					
AMAZÔNIA					

## 3.2.4. Relacionar as principais patentes e registros de software requeridos ou obtidos, indicando o objeto, a data do pedido ou da concessão, o órgão requerido ou concedente e seu respectivo país.

## 3.3. DESEMPENHO NO ANO-BASE (de janeiro a dezembro).

## 3.3.1. Faturamento Geral (Valores em UFIR).

## 3.3.1.1. Faturamento bruto global da empresa (informática e não informática):

## 3.3.1.2. Faturamento bruto total de informática:

## 3.3.2. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) em bens e serviços de informática (Valores em UFIR):

## 3.3.2.1. Faturamento no mercado interno:

## 3.3.2.2. Exportação (indicando os principais itens)

## 3.3.2.2.1. Valor total:

## 3.3.2.2.1 Principais itens (agrupando os demais em OUTROS):

ITEM	PAÍS IMPORTADOR	VALOR	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) com produção própria e de terceiros em informática, no mercado interno (Valores em UFIR).

## 3.3.3.1 Decorrente da comercialização de bens (hardware) produzidos pela empresa.

## 3.3.3.2 Decorrente da comercialização de programas de computador (software) desenvolvidos pela empresa.

## 3.3.3.3 Decorrente de serviços prestados pela empresa.

## 3.3.3.4 Decorrente da comercialização de bens (hardware) importados:

## 3.3.3.5 Decorrente da comercialização de programas de computador (software) importados:

## 3.3.3.6 Decorrente da comercialização de bens produzidos no País, por terceiros, e beneficiados com o incentivo da isenção do IPI:

## 3.3.3.7 Decorrente da comercialização de bens produzidos no País, por terceiros, não beneficiados com a isenção do IPI:

## 3.3.3.8 Decorrente da comercialização de programas de computador, desenvolvidos no País por terceiros:

## 3.3.4. Valor das importações (FOB) e de remessas de pagamento em informática (indicando os principais itens) - Valores em UFIR

## 3.3.4.1 Produtos acabados

## 3.3.4.2 Valor FOB (total):

## 3.3.4.3 Remessa de pagamento (total):

## 3.3.4.4 Principais produtos (agrupando os demais em OUTROS):

PRODUTO	FORNECEDOR (PAÍS)	VALOR (UFIR)		OBSERVAÇÃO
		FOB	REMESSA	
OUTROS				

## 3.3.4.2 Partes e peças e componentes

## 3.3.4.3 Valor FOB (total):

## 3.3.4.4 Remessa de pagamento (total):

## 3.3.4.5 Principais itens (agrupando os demais em OUTROS):

ITEM	FORNECEDOR (PAÍS)	VALOR (UFIR)		OBSERVAÇÃO
		FOB	REMESSA	
OUTROS				

## 3.3.4.3 Programas de computador

## 3.3.4.4 Remessa de pagamento (total):

## 3.3.4.5 Principais programas (agrupando os demais em OUTROS):

PROGRAMA DE COMPUTADOR	FORNECEDOR (PAÍS)	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.4.4 Serviços técnicos

## 3.3.4.5 Remessa de pagamento (total):

## 3.3.4.6 Principais serviços (agrupando os demais em OUTROS):

SERVIÇO	PRESTADOR (PAÍS)	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.5 Valor das aquisições de bens e serviços de informática no mercado interno (indicando os principais itens) - Valores em UFIR

## 3.3.5.1 Produtos acabados

## 3.3.5.1.1 Valor (total):

## 3.3.5.1.2 Principais produtos (agrupando os demais em OUTROS):

PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.5.2 Partes e peças e componentes

## 3.3.5.2.1 Valor (total):

## 3.3.5.2.2 Principais itens (agrupando os demais em OUTROS):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.5.3 Programas de computador

## 3.3.5.3.1 Valor (total):

## 3.3.5.3.2 Principais programas (agrupando os demais em OUTROS):

PROGRAMA DE COMPUTADOR	FORNECEDOR	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.5.4 Serviços técnicos

## 3.3.5.4.1 Valor (total):

## 3.3.5.4.2 Principais serviços (agrupando os demais em OUTROS):

SERVIÇO	PRESTADOR	VALOR (UFIR)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

## 3.3.6 Número de empregados (em 31 de dezembro)

## 3.3.6.1 Total geral (informática e não informática):

## 3.3.6.2 Na área de informática:

## 3.3.6.2.1 Total:

## 3.3.6.2.2 Com nível superior:

## 3.3.7 Valor total dos tributos federais e contribuições sociais recolhidos (relativos ao ano-base) - Valores em UFIR.

## 3.3.7.1 Imposto de Renda (IRPJ):

## 3.3.7.2 Imposto de Importação:

## 3.3.7.3 Imposto sobre Produtos Industrializados:

## 3.3.7.4 COFINS:

## 3.3.7.5 PIS:

## 4 BALANÇO FINANCEIRO (anexar a cópia do balanço financeiro do ano-base identificando-a como APÊNDICE I-4 ou justificar a sua não apresentação) Adicionalmente informar (Valores em R\$)

## 4.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (valor do patrimônio líquido em 31.12.97)

## 4.2 LUCRO (prejuízo) DO EXERCÍCIO

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Se houver)

## ANEXO II

## DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Ano-base 1997

Este anexo deverá ser apresentado pelas empresas que usufruíram quaisquer dos incentivos, entre a data de concessão e 31 de dezembro último, para informar os montantes das aplicações realizadas em P&amp;D em cumprimento ao disposto no art.

1º. §§ 1º e 2º, do Decreto nº 1.885/96 e o valor do faturamento-base para a determinação dos valores das obrigações no ano-base, assim como para comprovar a realização do programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção em atendimento ao disposto no art. 2º, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.387/91. Fornecer as informações em conformidade com os itens, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis a situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a. Os valores monetários deverão ser expressos em UFIR - Unidade Fiscal de Referência pela conversão da moeda nacional em UFIR pelo valor desta no mês a que corresponder o evento.

**FATURAMENTO-BASE PARA A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS OBRIGAÇÕES NO ANO-BASE.**

**1.1. FRUIÇÃO DOS INCENTIVOS** informar o montante dos incentivos usufruídos no ano-base

INCENTIVO CONCEDIDO	VALOR DO INCENTIVO USUFRUÍDO (UFIR)	OBS
Isenção do IPI Data da 1ª concessão ____/____/____		
Redução do II Data da 1ª concessão ____/____/____		

**1.2. FATURAMENTO NO MERCADO INTERNO** informar o valor do faturamento decorrente da comercialização de bens e serviços de informática no ano-base (considerando todos os bens e serviços de informática comercializados pela empresa - por ela produzidos ou não - em todas as suas modalidades: venda, aluguel, "leasing", cessão de direito de uso), conforme a tabela a seguir.

Faturamento no mercado interno a partir do mês de... \_\_\_\_\_ Valores em UFIR

BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	FATURAMENTO BRUTO (A)	TRIBUTOS INCIDENTES NA COMERCIALIZAÇÃO (IPI, ICMS, ISS, COFINS, PIS) (B)	FATURAMENTO (A-B)
1. Máquinas, equipamentos e componentes (hardware)			
2. Programas de computador (software)			
3. Serviços técnicos			
Total			

**2 GASTOS REALIZADOS EM ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.** informar esses gastos conforme tabela abaixo:

**NOTAS:**

Considerar somente os gastos realizados durante o mesmo período de apuração do faturamento indicado na tabela anterior. Não incluir nos gastos o valor dos recursos não reembolsáveis oriundos de órgãos de fomento ou entidades públicas.

Na coluna "VALOR DAS OBRIGAÇÕES NO ANO-BASE" informar os montantes correspondentes a 2%, 3% e 5% do "FATURAMENTO (A-B) TOTAL" (da tabela do item 1.2) nas linhas "APLICAÇÕES EM CONVÊNIOS...", "DEMAIS APLICAÇÕES..." e "APLICAÇÕES TOTAIS...", respectivamente.

Efetivamente não há evigência mínima para aplicação relativa aos 3% (demais aplicações), podendo ser substituída pela aplicação em convênio.

Valores em UFIR

	VALOR DAS OBRIGAÇÕES NO ANO-BASE	GASTOS REALIZADOS NO ANO-BASE
APLICAÇÕES EM P&D EM CONVÊNIO (conforme § 2º do art. 1º do Decreto 1.885/96)		
DEMAIS APLICAÇÕES EM P&D (conforme § 1º do art. 1º do Decreto 1.885/96)		
APLICAÇÕES TOTAIS EM P&D (conforme "caput" do art. 1º do Decreto 1.885/96)		

**3 PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO:** para cada programa de capacitação do corpo técnico nas tecnologias de produto e de processo de produção realizado, no ano-base, informar os objetivos, a duração, a quantidade, o perfil profissional e o grau de escolaridade das pessoas envolvidas assim como os gastos realizados e os principais resultados.

**4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** (se houver)

**ANEXO III**

**EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DAS ATIVIDADES DE P&D EM INFORMÁTICA**

Ano-base 1997

Neste anexo deverão ser detalhadas as atividades de pesquisa e desenvolvimento executadas no ano-base, cujos gastos perfazem os montantes indicados na coluna "GASTOS REALIZADOS NO ANO-BASE" da tabela apresentada no item 2 do Anexo II.

Fornecer as informações em conformidade com os itens, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis a situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a.

Os valores monetários deverão ser expressos em UFIR - Unidade Fiscal de Referência - pela conversão da moeda nacional em UFIR pelo valor desta no mês a que corresponder o evento.

**1 PROGRAMAS PRIORITÁRIOS**

Nos termos do disposto no art. 4º, § 1º, alínea "I", do Decreto nº 1.885/96 poderão ser enquadrados como dispêndio de pesquisa e desenvolvimento os gastos realizados na execução dos programas de interesse nacional considerados prioritários pelos Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Planejamento e Orçamento.

Neste item deverão ser apresentadas as informações relativas à participação da empresa na execução dos referidos programas. Para cada convênio celebrado apresentar as seguintes informações (para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como, por exemplo, 1.1.a, 1.1.b etc.)

**1.1. IDENTIFICAÇÃO** identificar o programa prioritário

**1.2. PORTARIA** indicar a portaria interministerial que o considerou prioritário para os fins previstos no art. 4º, § 1º, alínea "I", do Decreto nº 1.885/96.

**1.3 CONVÊNIO** indicar o objeto, a(s) entidade(s) conveniente(s), a data e a vigência do convênio celebrado

**1.4 ATIVIDADES EXECUTADAS/LOCALIZAÇÃO**

**1.4.1 Atividades**

descrever as principais atividades executadas no ano-base indicando os respectivos executores (nome, CPF/CGC), a dedicação (em horas) e os recursos materiais utilizados.

**1.4.2 Localização**

indicar os estabelecimentos (e os correspondentes períodos) onde foram exercidas essas atividades, fornecendo nome, CGC e endereço completo (se for mais de um, para distingui-los, acrescentar a numeração do subitem letras como 1.4.2.1.a, 1.4.2.1.b etc.).

**1.4.2.1 Razão Social**

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**1.4.2.2 CGC**

**1.4.2.3 Endereço** (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

**1.5 RESULTADOS OBTIDOS** descrever os principais resultados (parciais ou finais) obtidos no ano-base

RESULTADOS	APLICABILIDADE	CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

**NOTA:** Se o resultado for um produto apresentar, adicionalmente, as seguintes informações (se for mais de um para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como, por exemplo, 1.5.1.a, 1.5.1.b etc.)

**1.5.1 Identificação do produto:**

**1.5.2 Perspectivas mercadológicas do produto:**

**1.5.3 Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrente da comercialização do produto (Valores em UFIR)**

**1.5.3.1 No mercado interno no ano-base (de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_)**

**1.5.3.2 Exportação no ano-base (de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_)**

**1.5.3.3 Previsto no ano corrente no mercado interno:**

**1.5.3.4 Exportação prevista no ano corrente:**

**1.6 ENTIDADE EXECUTORA.**

Identificar a entidade executora das atividades de P&D realizadas no ano-base, apresentando as seguintes informações (se for mais de uma para distingui-las acrescentar a numeração do subitem letras como por exemplo 1.6.1.a, 1.6.1.b etc.):

**1.6.1 IDENTIFICAÇÃO**

**1.6.1.1. NOME:**

**1.6.1.2. CGC:**

**1.6.1.3. ENDEREÇO** (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

**1.6.2 VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL** indicar, quando for o caso, a(s) instituição(ões) a(s) qual(is) está vinculada, como por exemplo faculdade, universidade etc. (se for mais de uma para distingui-las acrescentar a numeração do subitem letras como 1.6.2.1.a, 1.6.2.1.b etc.)

**1.6.2.1. Nome**

**1.6.2.2. CGC:**

**1.6.2.3. Endereço** (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

**1.6.3. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO nº 1.885/96** indicar a categoria da entidade entre aquelas especificadas no art. 3º incisos de I a III do Decreto nº 1.885/96 justificando seu enquadramento

**1.6.4 FORMA DE PARTICIPAÇÃO** descrever a participação da entidade na execução das atividades de P&D destacando suas responsabilidades

**1.6.5 EQUIPE TÉCNICA DA ENTIDADE.** relacionar os pesquisadores (nome, cargo e CPF) envolvidos na execução das atividades de P&D fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação acadêmica, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas e horas trabalhadas.

**1.6.6 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DA ENTIDADE**

Informar os recursos da entidade empregados na execução das atividades de P&D.

**1.6.7 APENSO:**

Anexar (caso não seja signatária do convênio) documento que formaliza a participação da entidade e define suas responsabilidades na execução das atividades de P&D contratadas, identificando-o como APÊNDICE III-1.6.6.

**1.7 RECURSOS CEDIDOS PELA EMPRESA À(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) NO ÂMBITO DO CONVÊNIO:**

Para cada instituição que receber recursos materiais ou financeiros da empresa, no âmbito do convênio, apresentar as seguintes informações (acrescentando a numeração do subitem as letras "a", "b" etc para distingui-las instituições).

**1.7.1 INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (Nome e CGC)**

**1.7.1.1. RECURSOS MATERIAIS FORNECIDOS**

relacionar os recursos informando a forma de cessão (definitiva ou temporária, neste caso indicando o prazo e demais condições), data, finalidade e valor, subdividindo-os conforme sua origem

**1.7.1.1.1. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA**

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)	OBS. (*)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)	OBS. (*)

(\*) Informar nesta coluna se o valor indicado corresponde ao custo ou a 50% do preço de venda, aluguel ou cessão de direito de uso.

**1.7.1.1.2. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS NO PAÍS POR TERCEIROS**

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PRODUTOR	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	FORNECEDOR	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)

**1.7.1.1.3. PRODUTOS IMPORTADOS**

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	ORIGEM (PAÍS)	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)

**1.7.1.2. RECURSOS FINANCEIROS**

VALOR (UFIR)	DATA	CONTA/BANCO/AGENCIA	OBS.

Nota: Observar o disposto no §4º do art. 4º do Decreto nº 1.885/96 "o montante da aplicação de que trata o § 2º do art. 1º refere-se a parcela relativa ao pagamento dos dispêndios e remunerações das instituições de ensino ou pesquisa efetuados pela empresa, excluindo-se os demais gastos próprios ou contratados com outras empresas, realizados no âmbito do convênio".

1.7.1.3 RECURSOS RECEBIDOS DA EMPRESA E REPASSADOS A TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO (SUBCONTRATAÇÃO)

1.7.1.3.1 RECURSOS MATERIAIS

Indicar o produto e a pessoa física/jurídica beneficiária (se pessoa jurídica acrescentar a letra "S" caso a entidade preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1.885/96 ou a letra "N" caso a entidade não preencha esses requisitos), justificando o repasse.

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA / PRAZO	FINALIDADE	BENEFICIÁRIA			JUSTIFICATIVA
					NOME	CPF/CGC	ART. 3º	

1.7.1.3.2 PAGAMENTOS EFETUADOS.

Indicar o valor e a pessoa física/jurídica beneficiária (se pessoa jurídica acrescentar a letra "S" caso a entidade preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1.885/96 ou a letra "N" caso a entidade não preencha esses requisitos), justificando o desembolso.

VALOR (UFIR)	DATA	BENEFICIÁRIA			DESTINAÇÃO		JUSTIFICATIVA
		NOME	CPF/CGC	ART. 3º	OBJETO/ATIVIDADE	DEDICAÇÃO (horas)	

1.8. DEMAIS GASTOS: informar os demais gastos efetuados pela empresa (próprios ou contratados com outras empresas) na execução do programa prioritário referentes a:

1.8.1 Aquisição ou uso de programas de computador, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas.

1.8.1.1. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens adquiridos no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição, a quantidade e o custo (custo ou amortização/depreciação).

1.8.1.2. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens, adquiridos anteriormente ou alugados, utilizados no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição ou o período de aluguel, a quantidade e o custo (aluguel ou amortização/depreciação).

1.8.1.3. Informar os serviços relativos a instalação e manutenção e seus custos.

1.8.2. Obras civis (instalação de laboratórios): informar as obras realizadas, finalidades e custos.

1.8.3. Recursos humanos (RH) envolvidos no programa.

1.8.3.1. RH diretos: relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF] envolvidos diretamente na execução do programa, fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação escolar, função no programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e os custos.

1.8.3.2. RH indiretos: relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF] com envolvimento indireto (pessoal de apoio, de direção superior), função no programa, forma de participação, horas dedicadas e os custos.

1.8.4. Aquisição de livros e periódicos: informar o gasto total.

1.8.5. Materiais de consumo: informar o gasto total e os principais itens.

1.8.6. Viagens: informar o objetivo, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e o custo.

1.8.7. Treinamento: especificando-o e informando o pessoal treinado (nome e CPF), a duração (em horas), a pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC) e os custos realizados.

1.8.8. Serviço de terceiros, especificando-o e informando os objetivos, a pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC), dedicação (horas) e os custos realizados.

1.8.9. Perfil dos dispêndios: totalizar por itens os gastos acima apresentados, conforme a tabela:

ITEM	VALOR (UFIR)	% SOBRE O TOTAL
1.8.1 - Equipamentos, programas de computador		
1.8.2 - Obras civis		
1.8.3 - Recursos humanos		
1.8.4 - Livros, periódicos		
1.8.5 - Material de consumo		
1.8.6 - Viagens		
1.8.7 - Treinamento		
1.8.8 - Serviço de terceiros		
TOTAL		100%

1.9. APENSO:

1.9.1. Anexar cópia do relatório da instituição (de cada uma das instituições envolvidas), assinado pelos responsáveis pelas atividades desenvolvidas e pela instituição, referente à execução, no ano-base, das atividades previstas no convênio e seus aditivos (identificando-o como APÊNDICE III - 1.9.1), o qual deverá conter a descrição das atividades realizadas (confrontando-as com as previstas originalmente), a identificação dos pesquisadores envolvidos, a discriminação dos recursos materiais e financeiros recebidos da empresa conveniente e a avaliação do grau de contribuição dos resultados desse trabalho ao desenvolvimento científico e tecnológico do País e dos efeitos sobre as atividades da instituição devido a realização desse trabalho, assim como outras informações consideradas relevantes pela instituição.

1.9.2. Anexar cópias dos convênios e seus aditivos, assim como dos comprovantes dos aportes de recursos financeiros efetuados pela empresa e do enquadramento da(s) instituição(ões) ao disposto no art. 3º do Decreto nº 1.885/96, identificando-os como APÊNDICE III-1.9.2.

2. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Nos termos do disposto no art. 4º, § 1º, alínea "j", do Decreto nº 1.885/96, são considerados como dispêndio de pesquisa e desenvolvimento os pagamentos efetuados a título de "royalties" às instituições de ensino ou pesquisa que preencham os requisitos estabelecidos em seu art. 3º pela transferência de tecnologia por ela desenvolvida.

Caso a empresa tenha efetuado pagamentos desse tipo no ano-base, deverá apresentar as seguintes informações (por tecnologia transferida e para distingui-las acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 2.1.1.a, 2.1.1.b etc.).

2.1. TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

2.1.1. CONVÊNIO (indicando o objeto, a data da assinatura e a vigência):

INSTITUIÇÃO CEDENTE DA TECNOLOGIA

2.1.1.1. NOME:

2.1.1.2. CGC:

2.1.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

2.1.1.4. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO Nº 1.885/96: indicar a categoria da instituição entre aquelas especificadas no art. 3º, incisos de I a III, do Decreto nº 1.885/96, justificando seu enquadramento.

2.1.2. TECNOLOGIA TRANSFERIDA:

2.1.3. RESULTADOS OBTIDOS: descrever os principais resultados obtidos pela empresa no ano-base com a utilização dessa tecnologia.

2.1.3.1. Processo de absorção da tecnologia:

2.1.3.2. Produto(s) resultante(s) (se for mais de um para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como, por exemplo, 2.1.3.2.1 a, 2.1.3.2.1 b etc.)

2.1.3.2.1. Identificação do produto:

2.1.3.2.2. Características principais

2.1.3.2.3. Perspectivas mercadológicas do produto.

2.1.3.2.4. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrente da comercialização do produto (valores em UFIR)

2.1.3.2.4.1. No mercado interno no ano-base (de \_\_\_\_ a \_\_\_\_)

2.1.3.2.4.2. Exportação no ano-base (de \_\_\_\_ a \_\_\_\_)

2.1.3.2.4.3. Previsto no ano corrente no mercado interno

2.1.3.2.4.4. Exportação prevista no ano corrente

2.1.4. PAGAMENTOS EFETUADOS

VALOR (UFIR)	DATA	CONTA/BANCO/AGÊNCIA	OBS.

2.1.5. APENSO anexar cópias do contrato e dos documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados e do enquadramento da instituição cedente da tecnologia ao disposto no art. 3º do Decreto nº 1.885/96, identificando-as como APÊNDICE III-2.1.5.

2.2. TECNOLOGIA DE OUTRAS ÁREAS (NÃO DE INFORMÁTICA)

Nos termos do disposto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 1.885/96 poderá ser admitida a aplicação dos recursos da contrapartida em atividades de pesquisa e desenvolvimento de outras áreas que não a de informática, desde que consultados previamente o MCT e a SUFRAMA.

Caso a empresa tenha utilizado essa faculdade na área de transferência de tecnologia apresentar as informações seguintes:

2.2.1. CONVÊNIO: indicando o objeto, a data da assinatura e a vigência)

INSTITUIÇÃO CEDENTE DA TECNOLOGIA

2.2.1.1. NOME

2.2.1.2. CGC

2.2.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

2.2.1.4. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO Nº 1.885/96: indicar a categoria da instituição entre aquelas especificadas no art. 3º, incisos de I a III, do Decreto nº 1.885/96, justificando seu enquadramento.

2.2.2. TECNOLOGIA TRANSFERIDA:

2.2.3. RESULTADOS OBTIDOS: descrever os principais resultados obtidos pela empresa no ano-base com a utilização dessa tecnologia.

Processo de absorção da tecnologia:

2.2.3.1. Produto(s) resultante(s) (se for mais de um para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como, por exemplo, 2.2.3.2.1 a, 2.2.3.2.1 b etc.)

2.2.3.2.1. Identificação do produto:

2.2.3.2.2. Características principais.

2.2.3.2.3. Perspectivas mercadológicas do produto:

2.2.3.2.4. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrentes da comercialização do produto (valores em UFIR)

2.2.3.2.5. No mercado interno no ano-base (de \_\_\_\_ a \_\_\_\_)

2.2.3.2.6. Exportação no ano-base (de \_\_\_\_ a \_\_\_\_)

2.2.3.2.7. Previsto no ano corrente no mercado interno:

2.2.3.2.8. Exportação prevista no ano corrente:

2.2.4. PAGAMENTOS EFETUADOS:

VALOR (UFIR)	DATA	CONTA/BANCO/AGÊNCIA	OBS.

2.2.5. ANUÊNCIA SEPIN / SUFRAMA

Indicar o ato de deferimento da SEPIN/SUFRAMA relativo ao enquadramento dessa transferência de tecnologia aos fins previstos no art. 1º, § 4º, do Decreto nº 1.885/96.

2.2.6. APENSO.

Anexar cópias do contrato e dos documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados e do enquadramento da instituição cedente da tecnologia ao disposto no art. 3º do Decreto nº 1.885/96, identificando-as como APÊNDICE III-2.2.6.

3. PROJETOS/PROGRAMAS DE P&D EM INFORMÁTICA

Os demais atividades de P&D em informática deverão ser descritas nesta seção na forma de projetos ou programas (conjunto de projetos afins ou correlatos)

3.1. APLICAÇÕES EM CONVÊNIO

descrição dos projetos/programas executados por, ou em parceria com, instituição de ensino ou pesquisa que preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1.885/96. Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes por projeto ou programa. (para distingui-los acrescentar à numeração do subitem letras, como por exemplo, 3.1.1.a, 3.1.1.b etc.)

3.1.1. TÍTULO/IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:

3.1.2. CLASSE:

Enquadrar o projeto/programa a ser descrito na classe que mais adequadamente o identifique entre as relacionadas a seguir:

A. projeto/programa conveniado (executado sob responsabilidade da instituição de ensino ou pesquisa com a qual a empresa celebrou convênio específico)

B. projeto/programa cooperativo envolvendo vários participantes executado sob coordenação da instituição de ensino ou pesquisa com adesão da empresa

C. projeto/programa próprio executado sob responsabilidade da própria empresa com contratação de serviços da instituição de ensino ou pesquisa

D. (1,2...) outros projetos/programas com envolvimento de instituição de ensino ou pesquisa (especificar)

3.1.3. TIPO:

Indicar a natureza das atividades executadas no projeto/programa conforme especificação abaixo, fornecendo também a sua participação percentual no total dos recursos aplicados, como por exemplo: C-100% (quando o projeto/programa for exclusivamente treinamento) ou B1 - 80% e D-20% (quando o projeto/programa envolver atividades de desenvolvimento de hardware, assim como de serviço científico e tecnológico)

Justificar ainda o enquadramento do projeto/programa à(s) espécie(s) indicada(s)

A. pesquisa

B. desenvolvimento:

B1. hardware (máquinas, dispositivos)

B2. software

B3. componentes microeletrônicos

B4. sistema (hardware e software)

B5. processo produtivo

B6. outro (especificar)

C. treinamento em ciência e tecnologia

D. serviço científico e tecnológico

E. sistema de qualidade

F. implantação, modernização ou ampliação de laboratório de P&D

3.1.3.1. JUSTIFICATIVA:

3.1.4. MOTIVAÇÕES E OBJETIVOS:

3.1.5. DURAÇÃO

3.1.5.1. Execução Total (início e término efetivo ou previsto): de \_\_\_\_ a \_\_\_\_

3.1.5.2. Período de Execução no ano-base: de \_\_\_\_ a \_\_\_\_

3.1.6. ATIVIDADES EXECUTADAS / LOCALIZAÇÃO

3.1.6.1. Atividades:

descrever as principais atividades executadas no ano-base, indicando os respectivos executores (nome e CPF/CGC), a dedicação (em horas) e os recursos materiais utilizados.

3.1.6.2. Localização:

indicar os estabelecimentos (e os correspondentes períodos) onde foram exercidas essas atividades, fornecendo nome, CGC e endereço completo (se for mais de um, para distingui-los, acrescentar à numeração do subitem letras como 3.1.6.2.1.a, 3.1.6.2.1.b etc).

3.1.6.2.1. Razão Social:

Período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_

3.1.6.2.2. CGC:

3.1.6.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

3.1.7. RESULTADOS OBTIDOS:

Apresentar os principais resultados (parciais ou finais) obtidos no ano-base

RESULTADOS	APLICABILIDADE	CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

NOTA: Se o resultado for um produto apresentar, adicionalmente, as seguintes informações (se for mais de um para distingui-los acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo 3.1.7.1.a, 3.1.7.1.b etc):

3.1.7.1. Identificação do produto:

3.1.7.2. Perspectivas mercadológicas do produto

3.1.7.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrente da comercialização do produto (valores em UFIR)

3.1.7.3.1. No mercado interno no ano-base (de \_\_\_\_ a \_\_\_\_):

3.1.7.3.2. Exportação no ano-base (de \_\_\_\_ a \_\_\_\_):

3.1.7.3.3. Previsto no ano corrente no mercado interno:

3.1.7.3.4. Exportação prevista no ano corrente:

3.1.8. INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA ENVOLVIDAS

3.1.8.1. Convênio (indicando o objeto, a data da assinatura e a vigência).

Instituição Conveniente

Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes (se houver mais de uma instituição participante do convênio para distingui-los acrescentar à numeração de subitem uma letra, como por exemplo 3.1.8.1.1.a, 3.1.8.1.1.b etc.)

3.1.8.1.1. NOME:

3.1.8.1.2. CGC:

3.1.8.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

3.1.8.1.4. FUNÇÃO NO CONVÊNIO:

A. execução das atividades de P&D

B. intervenção

C. outras (especificar)

3.1.8.2. UNIDADE/ ENTIDADE EXECUTORA

Identificar a unidade (departamento, laboratório, instituto etc.) da instituição conveniente executora das atividades de P&D contratadas ou a entidade

executora das atividades de P&D, apresentando as seguintes informações (se for mais de uma para distingui-las acrescentar à numeração do subitem letras como por exemplo, 3.1.8.2.1.1.a, 3.1.8.2.1.1.b etc.):

3.1.8.2.1. IDENTIFICAÇÃO

3.1.8.2.1.1. NOME:

3.1.8.2.1.2. CGC:

3.1.8.2.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

3.1.8.2.2. VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: indicar, quando for o caso, a(s) instituição(ões) a(s) qual(is) está vinculada, como por exemplo faculdade, universidade etc. (se for mais de uma para distingui-las acrescentar à numeração do subitem letras como 3.1.8.2.2.1.a, 3.1.8.2.2.1.b etc.).

3.1.8.2.2.1. Nome:

3.1.8.2.2.2. CGC:

3.1.8.2.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

3.1.8.2.3. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO Nº 1885/96: indicar a categoria de cada instituição entre aquelas especificadas no art. 3º, incisos de I a III, do Decreto nº 1885/96, justificando seu enquadramento.

3.1.8.2.4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

3.1.8.2.4.1. Descrever a participação da unidade/instituição na execução do projeto/programa destacando suas responsabilidades

3.1.8.2.4.2. EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE/ENTIDADE: relacionar os pesquisadores (nome, cargo e CPF) envolvidos na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação acadêmica, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas e horas trabalhadas.

3.1.8.2.4.3. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DA UNIDADE/ENTIDADE:

Informar os recursos da unidade/entidade empregados na execução do projeto/programa

3.1.8.2.4.4. APENSO

Anexar (caso não seja signatária do convênio) documento que formaliza a participação da instituição e define suas responsabilidades na execução das atividades de P&D contratadas, identificando-o como APÊNDICE III-3.1.8.2.4.4.

3.1.8.3. RECURSOS CEDIDOS PELA EMPRESA À(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) NO ÂMBITO DO CONVÊNIO:

Para cada instituição que recebeu recursos materiais ou financeiros da empresa, no âmbito do convênio, apresentar as seguintes informações (acrescentando a numeração do subitem as letras "a", "b" etc para distinguir as instituições).

3.1.8.3.1. INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (Nome e CGC).

3.1.8.3.1.1. RECURSOS MATERIAIS FORNECIDOS:

relacionar os recursos informando a forma de cessão (definitiva ou temporária, neste caso indicando o prazo e demais condições), data, finalidade e valor, subdividindo-os conforme sua origem).

3.1.8.3.1.1.1. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)	OBS. (*)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)	OBS. (*)

(\*) Informar nessa coluna se o valor indicado corresponde ao custo ou a 50% de preço de venda, aluguel ou cessão de direito de uso.

3.1.8.3.1.1.2. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS NO PAÍS POR TERCEIROS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PRODUTOR	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	FORNECEDOR	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)

3.1.8.3.1.1.3. PRODUTOS IMPORTADOS:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR (PAÍS)	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)

3.1.8.3.1.2. RECURSOS FINANCEIROS:

VALOR (UFIR)	DATA	CONTA/BANCO/AGÊNCIA	OBS.

NOTA: observar o disposto no § 4º do art. 4º do Decreto nº 1885/96: "O montante da aplicação de que trata o § 2º do art. 1º refere-se à parcela relativa ao pagamento dos dispêndios e remunerações das instituições de ensino ou pesquisa efetuados pela empresa, excluindo-se os demais gastos, próprios ou contratados com outras empresas, realizados no âmbito do convênio."

3.1.8.3.1.3. RECURSOS RECEBIDOS DA EMPRESA E REPASSADOS À TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO (SUBCONTRATAÇÃO)

3.1.8.3.1.3.1. RECURSOS MATERIAIS

indicar o produto e a pessoa física/jurídica beneficiária (se pessoa jurídica acrescentar a letra "S" caso a entidade preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1885/96 ou a letra "N" caso a entidade não preencha esses requisitos), justificando o repasse

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA / PRAZO	FINALIDADE	BENEFICIÁRIA			JUSTIFICATIVA
					NOME	CPF/ CGC	ART. 3º	

3.1.8.3.1.3.2. PAGAMENTOS EFETUADOS:

indicar o valor e a pessoa física/jurídica beneficiária (se pessoa jurídica acrescentar a letra "S" caso a entidade preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1885/96 ou a letra "N" caso a entidade não preencha esses requisitos), justificando o desembolso

VALOR (UFIR)	DATA	BENEFICIÁRIA			DESTINAÇÃO		JUSTIFICATIVA
		NOME	CPF/CGC	ART. 3º	OBJETO/ATIVIDADE	DEDICAÇÃO (horas)	

3.1.8.4. DEMAIS GASTOS:

informar os demais gastos efetuados pela empresa (próprios ou contratados com outras empresas) na execução do projeto/programa referentes a:

3.1.8.4.1. Aquisição ou uso de programas de computador, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas:

3.1.8.4.1.1. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens adquiridos no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição, a quantidade e o gasto (custo ou amortização/depreciação).

3.1.8.4.1.2. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens, adquiridos anteriormente ou alugados, utilizados no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição ou o período de aluguel, a quantidade e o gasto (aluguel ou amortização/depreciação).

3.1.8.4.1.3. Informar os serviços relativos a instalação e manutenção e seus gastos.

3.1.8.4.2. Obras civis (instalação de laboratórios): informar as obras realizadas, finalidades e gastos.

3.1.8.4.3. Recursos humanos (RH) envolvidos no projeto

3.1.8.4.3.1. RH diretos, relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF] envolvidos diretamente na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação escolar, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e os gastos.

3.1.8.4.3.2. RH indiretos: relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF] com envolvimento indireto (pessoal de apoio, de direção superior), função no programa, forma de participação, horas dedicadas e os gastos.

3.1.8.4.4. Aquisição de livros e periódicos: informar o gasto total.

3.1.8.4.5. Materiais de consumo: informar o gasto total e os principais itens.

3.1.8.4.6. Viagens, informando o objetivo, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e gasto.

3.1.8.4.7. Treinamento, especificando-o e informando o pessoal treinado (nome e CPF), duração (em horas), pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC) e os gastos realizados.

3.1.8.4.8. Serviço de terceiros, especificando-o e informando objetivos, pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC), dedicação (horas) e os gastos realizados.

3.1.8.4.9. Perfil dos dispêndios: totalizar por itens os gastos acima apresentados, conforme a tabela:

ITEM	VALOR (UFIR)	% SOBRE O TOTAL
3.1.8.4.1 - Equipamentos, programas de computador		
3.1.8.4.2 - Obras civis		
3.1.8.4.3 - Recursos humanos		
3.1.8.4.4 - Livros, periódicos		
3.1.8.4.5 - Material de consumo		
3.1.8.4.6 - Viagens		
3.1.8.4.7 - Treinamento		
3.1.8.4.8 - Serviço de terceiros		
TOTAL		100%

3.1.8.5. RELATÓRIO DA INSTITUIÇÃO

vide APÊNDICE III-3.1.8.5 (anexar com essa identificação a cópia do relatório da instituição (de cada uma das instituições executoras), assinado pelo coordenador do projeto/programa e pelo responsável pela instituição, referente a execução, no ano-base, das atividades previstas no convênio, o qual deverá conter a descrição das atividades realizadas (confrontando-as com as previstas originalmente), a identificação dos pesquisadores envolvidos, a discriminação dos recursos materiais e financeiros recebidos da empresa conveniente e a avaliação do grau de contribuição dos resultados desse trabalho ao desenvolvimento científico e tecnológico do País e dos efeitos sobre as atividades da instituição devido à realização desse trabalho, assim como outras informações consideradas relevantes pela instituição)

## 3.1.8.6 CONVENIO

vide APÊNDICE III-3 1.8.6 (anexar com essa identificação as cópias do convênio e seus aditivos e dos comprovantes dos pagamentos efetuados a(s) instituição(ões) e do enquadramento da(s) instituição(ões) ao disposto no art. 3º do Decreto nº 1.885/96)

## 3.2. APLICAÇÕES EXTRA-CONVÊNIO

descrição dos projetos/programas executados sem envolvimento de instituições de ensino ou pesquisa que preencham os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1.885/96. Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes por projeto ou programa (para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como, por exemplo, 3.2.1.a, 3.2.1.b etc.)

## 3.2.1 TÍTULO/IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

## 3.2.2. CLASSE

enquadrar o projeto/programa a ser descrito à classe que mais adequadamente o identifique entre os relacionados a seguir:

E. projeto/programa interno executado pela própria empresa, com ou sem contratação de serviços de terceiros.

F. projeto/programa contratado executado sob responsabilidade de uma outra empresa ou de instituição de ensino ou pesquisa que não preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1.885/96.

G. projeto/programa conjunto realizado em parceria com outra(s) empresa(s)

H. (1,2,...) outros projetos/programas (especificar)

## 3.2.3. TIPO:

Indicar a natureza das atividades executadas no projeto/programa conforme especificação abaixo, fornecendo também a sua participação percentual no total dos recursos aplicados, como por exemplo: C-30% e E-70% (quando o projeto/programa envolver atividades de treinamento e sistema da qualidade) ou B<sub>2</sub> - 100% (quando o projeto/programa for exclusivamente de desenvolvimento de software) - Justificar ainda o enquadramento do projeto/programa à(s) espécie(s) indicada(s).

A. pesquisa

B. desenvolvimento

B.1. hardware (máquinas, dispositivos)

B.2. software

B.3. componentes microeletrônicos

B.4. sistema (hardware e software)

B.5. processo produtivo

B.6. outro (especificar)

C. treinamento em ciência e tecnologia

D. serviço científico e tecnológico

E. sistema da qualidade

F. implantação, modernização ou ampliação do laboratório de P&D

## 3.2.3.1. JUSTIFICATIVA:

## 3.2.4. MOTIVAÇÕES E OBJETIVOS:

## 3.2.5. DURAÇÃO:

3.2.5.1. EXECUÇÃO TOTAL (início e término efetivo ou previsto): de ... / ... / ... a ... / ... / ...

3.2.5.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO NO ANO-BASE: de ... / ... / ... a ... / ... / ...

## 3.2.6. ATIVIDADES EXECUTADAS / LOCALIZAÇÃO:

## 3.2.6.1. Atividades:

descrever as principais atividades executadas no ano-base, indicando os respectivos executores (nome e CPF/CGC), a dedicação (em horas) e os recursos materiais utilizados.

## 3.2.6.2. Localização

indicar os estabelecimentos (e os correspondentes períodos) onde foram exercidas essas atividades, fornecendo nome, CGC e endereço completo (se for mais de um, para distingui-los, acrescentar a numeração do subitem letras como 3.2.6.2.1.a, 3.2.6.2.1.b etc).

## 3.2.6.2.1. Razão Social:

Período: de ... / ... / ... a ... / ... / ...

## 3.2.6.2.2. CGC:

## 3.2.6.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

## 3.2.7. RESULTADOS OBTIDOS.

apresentar os principais resultados (parciais ou finais) obtidos no ano-base.

RESULTADOS	APLICABILIDADE	CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

NOTA: Se o resultado for um produto apresentar, adicionalmente, as seguintes informações (se for mais de um para distingui-los acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 3.2.7.1.a, 3.1.7.1.b etc):

## 3.2.7.1. Identificação do produto:

## 3.2.7.2. Perspectivas mercadológicas do produto

3.2.7.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrente da comercialização do produto (valores em UFIR).

3.2.7.4. No mercado interno no ano-base (de ... / ... / ... a ... / ... / ...):

3.2.7.5. Exportação no ano-base (de ... / ... / ... a ... / ... / ...):

3.2.7.6. Previsto no ano corrente no mercado interno:

3.2.7.7. Exportação prevista no ano corrente:

## 3.2.8. DISPÊNDIOS:

informar os gastos realizados na execução do projeto/programa, no ano-base, referentes a:

3.2.8.1. Aquisição ou uso de programas de computador, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas:

3.2.8.1.1. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens adquiridos no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição, a quantidade e o gasto (custo ou amortização/depreciação).

3.2.8.1.2. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens, adquiridos anteriormente ou alugados utilizados no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição ou o período de aluguel, a quantidade e o gasto (aluguel ou amortização/depreciação).

3.2.8.1.3. Informar os serviços relativos a instalação e manutenção e seus gastos.

3.2.8.2. Obras civis (instalação de laboratórios): informar as obras realizadas, finalidades e gastos.

3.2.8.3. Recursos humanos (RH) envolvidos no projeto.

3.2.8.3.1. RH diretos: relacionar os profissionais (nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF) envolvidos diretamente na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação escolar, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e os gastos.

3.2.8.3.2. RH indiretos: relacionar os profissionais (nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF) com envolvimento indireto (pessoal de apoio, de direção superior), função no programa, forma de participação, horas dedicadas e os gastos.

3.2.8.4. Aquisição de livros e periódicos: informar o gasto total.

3.2.8.5. Materiais de consumo: informar o gasto total e os principais itens

3.2.8.6. Viagens, informando o objetivo, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e gasto.

3.2.8.7. Treinamento, especificando-o e informando o pessoal treinado (nome e CPF), duração (em horas), pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC) e os gastos realizados

3.2.8.8. Serviços de terceiros, especificando-o e informando objetivos, pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC), dedicação (horas) e os gastos realizados

3.2.8.9. Perfil dos dispêndios, totalizar por itens de dispêndio os gastos acima apresentados, conforme a tabela.

ITEM DO DISPÊNDIO	VALOR (UFIR)	% SOBRE O TOTAL
3.2.8.1 - Equipamentos, programas de computador		
3.2.8.2 - Obras civis		
3.2.8.3 - Recursos humanos		
3.2.8.4 - Livros, periódicos		
3.2.8.5 - Material de consumo		
3.2.8.6 - Viagens		
3.2.8.7 - Treinamento		
3.2.8.8 - Serviço de terceiros		
TOTAL		100%

## 4. PROJETOS - PROGRAMAS DE P&amp;D EM OUTRAS ÁREAS ( NÃO DE INFORMÁTICA)

Nos termos do disposto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 1.885/96 poderá ser admitida a aplicação dos recursos da contrapartida em atividades de pesquisa e desenvolvimento em outras áreas que não a de informática, desde que consultados previamente o MCT e a SUFRAMA.

Caso a empresa tenha utilizado essa faculdade no ano-base apresentar nesta seção as informações correspondentes.

## 4.1 APLICAÇÕES EM CONVÊNIO

Descrição dos projetos/programas executados por, ou em parceria com, instituição de ensino ou pesquisa que preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1.885/96. Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes por projeto ou programa (para distingui-los acrescentar à numeração de subitem letras como, por exemplo, 4.1.1.a, 4.1.1.b etc.)

## 4.1.1. TÍTULO/IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:

## 4.1.2. ÁREA

Informar a área de atuação do projeto/programa

## 4.1.3. ANUÊNCIA SEPIN/SUFRAMA

Indicar o ato da SEPIN/SUFRAMA relativo ao deferimento do projeto/programa para os fins previstos no § 4º do art. 1º do Decreto nº 1.885/96.

## 4.1.4. CLASSE.

Enquadrar o projeto/programa a ser descrito à classe que mais adequadamente o identifique entre as relacionadas a seguir:

A. projeto/programa conveniado (executado sob responsabilidade da instituição de ensino ou pesquisa com a qual a empresa celebrou convênio específico)

B. projeto/programa cooperativo envolvendo vários participantes executado sob coordenação da instituição de ensino ou pesquisa com adesão da empresa

C. projeto/programa próprio executado sob responsabilidade da própria empresa com contratação de serviços da instituição de ensino ou pesquisa

D. (1,2,...) outros projetos/programas com envolvimento de instituição de ensino ou pesquisa (especificar)

## 4.1.5. TIPO:

Indicar a natureza das atividades executadas no projeto/programa conforme especificação abaixo, fornecendo também a sua participação percentual no total dos recursos aplicados, como por exemplo: A-100% (quando o projeto/programa for exclusivamente de pesquisa) ou B-70% e C-30% (quando o projeto/programa envolver atividades de desenvolvimento e de treinamento)

Justificar ainda o enquadramento do projeto/programa à espécie indicada.

A. pesquisa

B. desenvolvimento:

C. treinamento em ciência e tecnologia

D. serviço científico e tecnológico

E. sistema da qualidade

F. implantação, modernização ou ampliação de laboratório de P&D

## 4.1.5.1. JUSTIFICATIVA:

## 4.1.6. MOTIVAÇÕES E OBJETIVOS:

## 4.1.7. DURAÇÃO

4.1.7.1. Execução Total (início e término efetivo ou previsto): de ... / ... / ... a ... / ... / ...

4.1.7.2. Período de Execução no ano-base: de ... / ... / ... a ... / ... / ...

## 4.1.8. ATIVIDADES EXECUTADAS / LOCALIZAÇÃO

## 4.1.8.1. Atividades:

descrever as principais atividades executadas no ano-base, indicando os respectivos executores (nome e CPF/CGC), a dedicação (em horas) e os recursos materiais utilizados.

## 4.1.8.2. Localização

indicar os estabelecimentos (e os correspondentes períodos) onde foram exercidas essas atividades, fornecendo nome, CGC e endereço completo (se for mais de um, para distingui-los, acrescentar à numeração do subitem letras como 4.1.8.2.1.a, 4.1.8.2.1.b etc)

## 4.1.8.2.1. Razão Social:

Período: de ... / ... / ... a ... / ... / ...

## 4.1.8.2.2. CGC:

## 4.1.8.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

## 4.1.9. RESULTADOS OBTIDOS.

apresentar os principais resultados (parciais ou finais) obtidos no ano-base.

RESULTADOS	APLICABILIDADE	CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

NOTA: Se o resultado for um produto apresentar, adicionalmente, as seguintes informações (se for mais de um para distingui-los acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 4.1.9.1.a, 4.1.9.1.b etc):

## 4.1.9.1. Identificação do produto:

## 4.1.9.2. Perspectivas mercadológicas do produto:

4.1.9.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrente da comercialização do produto (valores em UFIR).

4.1.9.3.1. No mercado interno no ano-base (de ... / ... / ... a ... / ... / ...):

4.1.9.3.2. Exportação no ano-base (de ... / ... / ... a ... / ... / ...):

4.1.9.3.3. Previsto no ano corrente no mercado interno:

4.1.9.3.4. Exportação prevista no ano corrente:

## 4.1.10. INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA ENVOLVIDAS

## 4.1.10.1. CONVÊNIO (indicando o objeto, a data da assinatura e a vigência).

Instituição Convenente

Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes (se houver mais de uma instituição participante do convênio para distingui-las acrescentar a numeração de subitem uma letra, como por exemplo 4.1.10.1.1.a, 4.1.10.1.1.b etc.)

## 4.1.10.1.1. NOME.

## 4.1.10.1.2. CGC

## 4.1.10.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

## 4.1.10.1.4. FUNÇÃO NO CONVÊNIO:

A= execução das atividades de P&D

B. intervenção

C. outras (especificar)

## 4.1.10.2. UNIDADE/ ENTIDADE EXECUTORA:

Identificar a unidade (departamento, laboratório, instituto etc.) da instituição convenente executora das atividades de P&D ou a entidade executora das atividades de P&D contratadas, apresentando as seguintes informações (se for mais de uma para distingui-las acrescentar à numeração do subitem letras como por exemplo, 4.1.10.2.1.1.a, 4.1.10.2.1.1.b etc.):

4.1.10.2.1. IDENTIFICAÇÃO

4.1.10.2.1.1. NOME

4.1.10.2.1.2. CGC

4.1.10.2.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

4.1.10.2.2. VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: indicar a(s) instituição(ões) a(s) qual(is) esta vinculada, como por exemplo faculdade, universidade etc. (se for mais de uma para distingui-las acrescentar a numeração do subitem letras como 4.1.10.2.2.1.a, 4.1.10.2.2.1.b etc.)

4.1.10.2.2.1. Nome

4.1.10.2.2.2. CGC

4.1.10.2.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

4.1.10.2.3. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO Nº 1885/96: indicar a categoria de cada instituição entre aquelas especificadas no art. 3º, incisos de I a III, do Decreto nº 1885/96, justificando seu enquadramento

4.1.10.2.4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1.10.2.4.1. descrever a participação da unidade/instituição na execução do projeto/programa destacando suas responsabilidades

4.1.10.2.4.2. EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE/ENTIDADE: relacionar os pesquisadores (nome, cargo e CPF) envolvidos na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação acadêmica, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas e horas trabalhadas

4.1.10.2.4.3. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DA UNIDADE/ENTIDADE

Informar os recursos da unidade/entidade empregados na execução do projeto/programa

4.1.10.2.4.4. APENSO

Anexar (caso não seja signatário do convênio) documento que formaliza a participação da instituição e define suas responsabilidades na execução das atividades de P&D contratadas, identificando-o como APÊNDICE III-4.1.10.2.4.4

4.1.10.3. RECURSOS CEDIDOS PELA EMPRESA A(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) NO ÂMBITO DO CONVÊNIO:

Para cada instituição que recebe recursos materiais ou financeiros da empresa, no âmbito do convênio, apresentar as seguintes informações (acrescentando a numeração do subitem as letras "a", "b" etc para distinguir as instituições).

4.1.10.3.1. INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (Nome e CGC)

4.1.10.3.1.1. RECURSOS MATERIAIS FORNECIDOS

relacionar os recursos informando a forma de cessão (definitiva ou temporária, neste caso indicando o prazo e demais condições), finalidade e valor, subdividindo-os conforme sua origem

4.1.10.3.1.1.1. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)	OBS. (*)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)	OBS. (*)

(\*) Informar nessa coluna se o valor indicado corresponde ao custo ou a 50% de preço de venda, aluguel ou cessão de direito de uso:

4.1.10.3.1.1.2. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS NO PAÍS POR TERCEIROS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PRODUTOR	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	FORNECEDOR	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)

PRODUTOS IMPORTADOS:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR (PAÍS)	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (UFIR)

4.1.10.3.1.2. RECURSOS FINANCEIROS

VALOR (UFIR)	DATA	CONTA/BANCO/AGÊNCIA	OBS.

NOTA: observar o disposto no § 4º do art. 4º do Decreto nº 1885/96 "O montante da aplicação de que trata o § 2º do art. 1º refere-se a parcela relativa ao pagamento dos dispêndios e remunerações das instituições de ensino ou pesquisa efetuados pela empresa, excluindo-se os demais gastos, próprios ou contratados com outras empresas, realizados no âmbito do convênio."

4.1.10.3.1.3. RECURSOS RECEBIDOS DA EMPRESA E REPASSADOS À TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO (SUBCONTRATAÇÃO)

4.1.10.3.1.3.1. RECURSOS MATERIAIS:

indicar o produto e a pessoa física/jurídica beneficiária (se pessoa jurídica acrescentar a letra "S" caso a entidade preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1885/96 ou a letra "N" caso a entidade não preencha esses requisitos), justificando o repasse.

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	BENEFICIÁRIA			JUSTIFICATIVA
					NOME	CPF/ CGC	ART 3º	

4.1.10.3.1.3.2. PAGAMENTOS EFETUADOS

indicar o valor e a pessoa física/jurídica beneficiária (se pessoa jurídica acrescentar a letra "S" caso a entidade preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1885/96 ou a letra "N" caso a entidade não preencha esses requisitos), justificando o desembolso.

VALOR (UFIR)	DATA	BENEFICIÁRIA			DESTINAÇÃO		JUSTIFICATIVA
		NOME	CPF/CGC	ART 3º	OBJETO/ATIVIDADE	DEDICAÇÃO (horas)	

4.1.10.4. DEMAIS GASTOS.

informar os demais gastos efetuados pela empresa (próprios ou contratados com outras empresas) na execução do projeto/programa referentes a:

4.1.10.4.1. Aquisição, instalação, uso ou manutenção de programas de computador, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas:

4.1.10.4.1.1. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens adquiridos no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição, a quantidade e o gasto (custo ou amortização/depreciação).

4.1.10.4.1.2. Relacionar (especificando-os) os programas de computador e os bens, adquiridos anteriormente ou alugados, utilizados no ano-base, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição ou o período de aluguel, a quantidade e o gasto (aluguel ou amortização/depreciação)

4.1.10.4.1.3. Informar os serviços relativos a instalação e manutenção e seus custos

4.1.10.4.2. Obras civis (implantação de laboratórios) - informar as obras realizadas, finalidades e gastos

4.1.10.4.3. Recursos humanos (RH) envolvidos no projeto

4.1.10.4.3.1. RH diretos: relacionar os profissionais (nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF) envolvidos diretamente na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação escolar, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e os gastos

4.1.10.4.3.2. RH indiretos: relacionar os profissionais (nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF) com envolvimento indireto (pessoa de apoio, de direção superior), função no programa, forma de participação, horas dedicadas e os gastos

4.1.10.4.4. Aquisição de livros e periódicos - informar o gasto total

4.1.10.4.5. Materiais de consumo - informar o gasto total e os principais itens

4.1.10.4.6. Viagens - informando o objetivo, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e gasto

4.1.10.4.7. Treinamento, especificando-o e informando o pessoal treinado (nome e CPF), duração (em horas), pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC) e os gastos realizados

4.1.10.4.8. Serviço de terceiros, especificando-o e informando objetivos, pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC), dedicação (horas) e os gastos realizados

4.1.10.4.9. Perfil dos dispêndios: totalizar por itens os gastos acima apresentados, conforme a tabela.

ITEM	VALOR (UFIR)	% SOBRE O TOTAL
4.1.10.4.1 - Equipamentos, programas de computador		
4.1.10.4.2 - Obras civis		
4.1.10.4.3 - Recursos humanos		
4.1.10.4.4 - Livros, periódicos		
4.1.10.4.5 - Material de consumo		
4.1.10.4.6 - Viagens		
4.1.10.4.7 - Treinamento		
4.1.10.4.8 - Serviço de terceiros		
TOTAL		100%

4.1.10.5. RELATÓRIO DA INSTITUIÇÃO:

vide APÊNDICE III - 4.1.10.5 (anexar com essa identificação a cópia do relatório da instituição (de cada uma das instituições executoras), assinado pelo coordenador do projeto/programa e pelo responsável pela instituição, referente a execução, no ano-base, das atividades previstas no convênio, o qual deverá conter a descrição das atividades realizadas (confrontando-as com as previstas originalmente), a identificação dos pesquisadores envolvidos, a discriminação dos recursos materiais e financeiros recebidos da empresa conveniente e a avaliação do grau de contribuição dos resultados desse trabalho ao desenvolvimento científico e tecnológico do País e dos efeitos sobre as atividades da instituição devido a realização desse trabalho, assim como outras informações consideradas relevantes pela instituição)

4.1.10.6. CONVÊNIO:

vide APÊNDICE III-4.1.10.6 (anexar com essa identificação as cópias do convênio e seus aditivos e dos comprovantes de enquadramento da(s) instituição(ões) ao disposto no art. 3º do Decreto 1885/96)

4.2. APLICAÇÕES EXTRA-CONVÊNIO:

descrição dos projetos/programas executados sem envolvimento de instituições de ensino ou pesquisa que preencham os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1885/96. Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes por projeto ou programa. (para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como, por exemplo, 4.2.1.a, 4.2.1.b etc.)

4.2.1. TÍTULO/IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

4.2.2. ÁREA

Informar a área de atuação do projeto/programa.

4.2.3. ANUÊNCIA SEPIN / SUFRAMA

indicar o ato da SEPIN / SUFRAMA relativo ao deferimento do projeto/programa para os fins previstos no § 4º do art. 1º do Decreto nº 1885/96.

4.2.4. CLASSE:

enquadrar o projeto/programa a ser descrito à classe que mais adequadamente o identifique entre os relacionados a seguir:

E. projeto/programa interno executado pela própria empresa, com ou sem contratação de serviços de terceiros.

F. projeto/programa contratado executado sob responsabilidade de uma outra empresa ou de instituição de ensino ou pesquisa que não preencha os requisitos do art. 3º do Decreto nº 1885/96.

G. projeto/programa conjunto realizado em parceria com outra(s) empresa(s)

H. (1,2,...) outros projetos/programas (especificar)

ANEXO IV

4.2.5 TIPO

Indicar a natureza das atividades executadas no projeto/programa conforme especificação abaixo, fornecendo também a sua participação percentual no total dos recursos aplicados, como por exemplo B-100% (quando o projeto/programa for exclusivamente de desenvolvimento) ou C-60% e E-40% (quando o projeto/programa envolver atividades de treinamento e de sistema da qualidade) Justificar ainda o enquadramento do projeto/programa à(s) espécie(s) indicada(s)

A. pesquisa

B. desenvolvimento

C. treinamento em ciência e tecnologia

D. serviço científico e tecnológico

E. sistema da qualidade

F. implantação, modernização ou ampliação do laboratório de P&D

4.2.5.1 JUSTIFICATIVA

4.2.6 MOTIVAÇÕES E OBJETIVOS

4.2.7 DURAÇÃO

4.2.7.1 EXECUÇÃO TOTAL (início e término efetivo ou previsto) de / a /

4.2.7.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO NO ANO-BASE de / a /

4.2.8 ATIVIDADES EXECUTADAS LOCALIZAÇÃO

4.2.8.1 Atividades

descrever as principais atividades executadas no ano-base, indicando os respectivos executores (nome e CPF/CGC), a dedicação (em horas) e os recursos materiais utilizados

4.2.8.2 Localização

indicar os estabelecimentos (e os correspondentes períodos) onde foram executadas essas atividades, fornecendo nome, CGC e endereço completo (se for mais de um para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como 4.2.8.2.1.a, 4.2.8.2.1.b etc.)

4.2.8.2.1 RAZÃO SOCIAL

Período de / a /

4.2.8.2.2 CGC

4.2.8.2.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

## 4.2.9 RESULTADOS OBTIDOS

apresentar os principais resultados (parciais ou finais) obtidos no ano-base

RESULTADOS	APLICABILIDADE	CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

NOTA: Se o resultado for um produto apresentar, adicionalmente, as seguintes informações (se for mais de um para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como, por exemplo 4.2.9.1.a, 4.2.9.1.b etc)

- 4.2.9.1 Identificação do produto  
 4.2.9.2. Perspectivas mercadológicas do produto  
 4.2.9.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrente da comercialização do produto (valores em UFIR)  
 4.2.9.3.1 No mercado interno no ano-base (de \_\_\_\_ a \_\_\_\_)  
 4.2.9.3.2 Exportação no ano-base (de \_\_\_\_ a \_\_\_\_)  
 4.2.9.3.3 Previsto no ano corrente no mercado interno  
 4.2.9.3.4 Exportação prevista no ano corrente  
 4.2.10 DISPÊNDIOS  
 Informar os gastos realizados na execução do projeto/programa no ano-base, referenciado  
 4.2.10.1 Aquisição, instalação, uso ou manutenção de programas de computador e de outros equipamentos, aparelhos e instrumentos e seus acessórios, sobresselentes e similares  
 4.2.10.1.1 Relacionar (especificando-se) o nome do fornecedor e o endereço e o fornecedor, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição, o valor e o prazo de entrega do bem adquirido (plano de aquisição)  
 4.2.10.1.2 Relacionar (especificando-se) o nome do fornecedor e o endereço e o fornecedor, informando o produtor (nome e CGC), a data da aquisição, o valor e o prazo de entrega do bem adquirido (plano de aquisição)  
 4.2.10.1.3 Informar os serviços realizados e o valor em UFIR e o prazo de entrega do bem adquirido (plano de aquisição)  
 4.2.10.2 Obras civis (implantação de laboratório) e demais obras realizadas durante o ano-base

- 4.2.10.3 Recursos humanos (RH) envolvidos no projeto  
 4.2.10.3.1 RH diretos (relacionar os profissionais em função direta ou indireta (profissional interno) ou ocupação procedência (profissional externo) e CPF) envolvidos diretamente na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (categoria profissional, formação e escolar, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e os gastos  
 4.2.10.3.2 RH indiretos, relacionar os profissionais (nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo) e CPF) com envolvimento indireto (pessoa de apoio, de direção superior), função no programa, forma de participação, horas dedicadas e os gastos  
 4.2.10.4 Aquisição de livros e periódicos - informar o gasto total  
 4.2.10.5. Materiais de consumo, informar o gasto total e os principais itens  
 4.2.10.6 Viagens, informando o objetivo, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e gasto  
 4.2.10.7 Treinamento, especificando-o e informando o pessoal treinado (nome e CPF), duração (em horas), pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC) e os gastos realizados  
 4.2.10.8 Serviços de terceiros, especificando-o e informando objetivos, pessoa física/jurídica contratada (nome e CPF/CGC), dedicação (horas) e os gastos realizados.  
 4.2.10.9 Perfil dos dispêndios: totalizar por itens de dispêndio os gastos acima apresentados, conforme a tabela:

ITEM DO DISPÊNDIO	VALOR (UFIR)	% SOBRE O TOTAL
4.2.10.1 - Equipamentos, programas de computador		
4.2.10.2 - Obras civis		
4.2.10.3 - Recursos humanos		
4.2.10.4 - Livros, periódicos		
4.2.10.5 - Materiais de consumo		
4.2.10.6 - Viagens		
4.2.10.7 - Treinamento		
4.2.10.8 - Serviço de terceiros		
TOTAL		100%

## 5. QUADRO SINÓPTICO:

Totalizar os gastos realizados na execução das atividades de P&amp;D descritas neste anexo conforme a tabela:

Valores em UFIR

ITEM DAS ATIVIDADES DE P&D	GASTOS COM INSTITUIÇÕES (2%)	DEMAIS GASTOS (3%)	TOTAL	% SOBRE TOTAL
1. Programas Prioritários				
2.1 Transferência de Tecnologia (Informática)				
2.2 Transf. Tecnol. outras áreas				
3.1.3 A/3.2.3 A Pesquisa				
3.1.3 B1/3.2.3 B1 Desenv. de hardware				
3.1.3 B2/3.2.3 B2 Desenv. de software				
3.1.3 B3/3.2.3 B3 Desenv. componentes				
3.1.3 B4/3.2.3 B4 Desenv. de sistema				
3.1.3 B5/3.2.3 B5 Desenv. processo produtivo				
3.1.3 B6/3.2.3 B6 Desenv. (outros)				
3.1.3 C/3.2.3 C Treinamento				
3.1.3 D/3.2.3 D Serviço				
3.1.3 E/3.2.3 E Sistema da qualidade				
3.1.3 F/3.2.3 F Laboratório de P&D				
4.1 Convênio outras áreas				
4.2 Extra-convênio outras áreas				
TOTAL GERAL				100%

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver)

## DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO DOS BENS INCENTIVADOS E DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO

Ano-base 1997

Fornecer as informações em conformidade com os itens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis a situação da empresa indicar essa condição no próprio item justificando-a

Os valores monetários deverão ser expressos em UFIR - Unidade Fiscal de Referência - pela conversão da moeda nacional em UFIR pelo valor desta no mês a que corresponder o evento

1. FATURAMENTO COM PRODUTOS INCENTIVADOS: Informar o faturamento, por estabelecimento fabril, dos produtos beneficiados com os incentivos da isenção do IPI e da redução do II conforme tabela abaixo.

Nota

Agrupar os produtos conforme os tipos/classes a seguir relacionados:

## BENS DE INFORMÁTICA

NCM	MERCADORIAS
8423.80.00	Balança eletrônica
8470.50.11	Terminal ponto de venda - PDV
8470.50.19	Caixa registradora eletrônica
8471.30.12	Microcomputador portátil, tipo NOTEBOOK
8471.50.10	Unidade digital de processamento de computadores de pequena capacidade, com valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade.

8471.50.20	Unidade digital de processamento de computadores de média capacidade, com valor FOB superior a US\$ 12.500,00 e inferior ou igual a US\$ 46.000,00, por unidade
8471.50.30	Unidade digital de processamento de computadores de grande capacidade, com valor FOB superior a US\$ 46.000,00 e inferior ou igual a US\$ 100.000,00 por unidade
8471.50.40	Unidade digital de processamento de computadores de muito grande capacidade, e valor FOB superior a US\$ 100.000,00 por unidade
8471.60.10	Impressoras de impacto
8471.60.21	Impressoras a jato de tinta
8471.60.25	Impressoras a "laser", "LED" (Diodos Emissores de Luz) ou "LCS" ( Sistema de Cristal Líquido)
8471.60.52	Teclado
8471.60.60	Terminal de vídeo
8471.60.70	Monitor de vídeo
8471.60.80	Terminal de auto-atendimento bancário ( Por ex. terminal de saldo, extrato etc.)
8471.70.10	Unidades de disco magnético
8471.70.20	Unidades de disco óptico
8471.70.30	Unidades de fita magnética
8471.80.11	Controladora de terminais
8471.90.11	Litores ou gravadores de cartões magnéticos
8471.90.12	Leitores de códigos de barras
8471.90.13	Leitores de cartões de crédito
8471.90.14	Maquinos automáticos para distribuição de dinheiro ( ATM, Cash-Dispenser)
8471.90.15	Equipamentos para controle de acesso
8471.90.16	Classificadores automáticos de documentos
8471.90.17	Equipamentos para impressão matricial
8471.90.18	Equipamentos ( "hard-records" )
8471.90.19	Placa controladora de memória ( "SIMM" )
8471.90.20	Placa controladora para produtos das posições 8470, 8471 e 8472 ( Por ex. interface de rede local, placa controladora, placa fax-modem, placa multimídia etc )
8471.90.21	Subconjuntos para Terminal de captura de dados
8471.90.22	Subconjuntos para Terminal de auto-atendimento bancário
8471.90.23	Subconjuntos para Dispensadores de papel moeda

8471.90.24	Mecanismo dispensador de cédulas
8517.19.20	Aparelhos telefônicos públicos a cartão
8517.21.00	Aparelhos de fac-símile
8517.30.11	Centrais públicas de comutação eletrônica
8517.30.13	Centrais privadas de comutação eletrônica, com até 25 ramais
8517.30.14	Centrais privadas de comutação eletrônica, superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais
8517.30.15	Centrais privadas de comutação eletrônica, superior a 200 ramais
8517.30.60	Rotecedores digitais
8517.50.10	Modulador/demodulador ( Modem )
8517.50.30	Multiplexador por divisão de frequência
8517.50.40	Multiplexador por divisão de tempo
8517.80.21	Concentrador de linhas de assinantes
8517.80.90	Outros aparelhos de telefonia por corrente portadora
8517.90.10	Placas montadas para produtos da posição 8517
8525.20.22	Terminal celular portátil, digital ou dual
8525.20.23	Terminal celular fixo
8525.20.70	Rádios digitais de frequência inferior ou igual a 15 GHz
8525.20.80	Rádios digitais de frequência superior a 15GHz
8525.20.90	Outros transmissores com receptor incorporado
8529.90.12	Placas montadas para produtos da posição 8525
8530.10.10	Aparelhos digitais para controle de tráfego ferroviário
8530.80.10	Aparelhos digitais para controle de tráfego rodoviário
8530.90.00	Placas montadas para produtos da posição 8530
8537.10.10	Comando numérico computadorizado - CNC
8537.10.20	Controlador programável
8537.20.30	Controlador de demanda de energia elétrica
8538.90.10	Placas montadas para produtos da posição 8537
8541.40.22	Diodo laser
8542.10.00	Circuitos integrados monolíticos, digitais
8542.30.00	Outros circuitos integrados monolíticos
8542.40.00	Circuitos híbridos
8544.70.00	Cabos de fibras ópticas
9001.10.00	Fibras ópticas
9028.30.00	Medidor/registrator digital de energia elétrica
9031.80.40	Computador de bordo, de veículos automotores
9032.89.21	Controlador eletrônico de freio autoblocante ("ABS")
9032.89.22	Controlador eletrônico de suspensão de veículos automotores
9032.89.23	Controlador eletrônico de transmissão de veículos automotores
9032.89.24	Unidade de controle de injeção eletrônica
9032.89.25	Unidade de controle de ignição eletrônica
9032.89.84	Controlador de velocidade de motores elétricos, por variação de frequência
9032.89.90	Outros controladores
9032.90.10	Placas montadas para produtos da posição 9032
9999.00.00	Outros produtos não especificados anteriormente ( Neste caso, e necessário a completa descrição do produto)

ESTABELECIMENTO FABRIL	PRODUTO	COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO INTERNO (Valores em UFIR)				QUANTIDADE COMERCIALIZADA (EM UNIDADE DO PRODUTO)
		FATURAMENTO BRUTO DEDUZIDOS OS TRIBUTOS (IPI, ICMS, COFINS, PIS)	INCENTIVO USUFRUIDO VALORES NÃO RECOLHIDOS	ISENÇÃO DO IPI		
				REDUÇÃO DO II	VALOR	
I CGC/ENDEREÇO	PROD. A PROD. B					
SUBTOTAL I						

2 CGC/ENDEREÇO	PROD. M				
SUBTOTAL 2					
N CGC/ENDEREÇO	PROD. Y				
	PROD. Z				
SUBTOTAL n					
TOTAL					

(\*) Indicar os coeficientes de redução utilizados

2. PRODUTOS INCENTIVADOS NÃO COMERCIALIZADOS: relacionar os produtos beneficiados com o incentivo da isenção do IPI ou da redução do II mas que não foram comercializados com o incentivo no ano-base, explicando o motivo

3. SISTEMA DA QUALIDADE

3.1. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE BASEADO NAS NORMAS DA SÉRIE NBR ISO 9000.

Se a empresa já obteve a certificação apresentar as seguintes informações (se for mais de um para distingui-los acrescentar a numeração do subitem letras como 3.1.1.a, 3.1.1.b etc):

3.1.1. Certificado (norma e nº do documento):

3.1.2. Vigência: de ..... a .....

3.1.3. Organismo de Certificação:

3.1.4. Organismo de Inspeção:

3.1.5. Auditoria de manutenção da certificação - data da última inspeção: .....

3.1.6. Apenso: anexar as cópias do(s) certificado(s) e do laudo técnico da última inspeção identificando-as como APÊNDICE IV-3.1.6

Caso a empresa não possua ainda a certificação apresentar as seguintes informações:

3.1.1. Descrever os progressos realizados, durante o ano-base, no processo de obtenção da certificação NBR ISO 9000

3.1.2. Data prevista para obtenção do certificado: .....

Nota:

No caso do enquadramento da empresa ao disposto no art. 3º da Portaria Interministerial MPO/MICT/MCT nº 43, de 15/08/97:

3.1.3. Apresentar o faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os tributos incidentes, de cada ano-calendário nos últimos quatro anos ou a partir do ano da fruição dos incentivos (Valores em R\$).

3.2. NOVAS ESTRATÉGIAS/METAS: apresentar as novas estratégias e metas para a qualidade/competitividade (excelência) da empresa após obtida a Certificação NBR ISO 9000.

3.3. INDICADORES: apresentar indicadores que demonstrem a evolução da qualidade, preço e competitividade dos produtos beneficiados com o incentivo da isenção do IPI.

4. CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 783/93:

4.1. Apresentar a declaração de continuidade conforme o modelo:

"Declaro que o(s) produto(s) e respectivo(s) modelo(s) beneficiado(s) com a isenção do IPI pela(s) Resolução(ões) CAS nº(s) ....., de ....., mantêm os requisitos do processo produtivo básico nos termos estabelecidos no art. 1º do Decreto nº 783/93.

assinatura / data

nome do representante legal

4.2. Informar o nº do Laudo Técnico de Produto Inicial (LTPI) emitido pela SUFRAMA.

4.3. Informar o nº do Protocolo SUFRAMA do Laudo Técnico de Auditoria Independente.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver)

(Of. nº 129/98)

## Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E PROJETOS ESPECIAIS Departamento de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 863, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/SLP/MARE nº 994, de 09 de abril de 1997, e tendo em vista o disposto no subitem 2.3 da Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, publicada no D.O.U. de 26 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação de fornecedores que, em razão do deferimento pela Unidade Cadastradora, são admitidos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 2º - Esta Portaria constituirá prova do registro cadastral, conforme estabelece o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, produzindo os efeitos de Certificado de Registro Cadastral, nos termos do §1º do art. 35, do mencionado diploma legal.

Art. 3º - Nos processos licitatórios, nas contratações e nos pagamentos, a comprovação de regularidade do licitante ou fornecedor, junto ao SICAF, será obtida por meio de consulta "ON LINE", com a emissão de declaração da situação verificada, devidamente assinada por servidor credenciado.

Art. 4º - O licitante ou fornecedor fica desobrigado da reapresentação dos documentos exigidos pelo Sistema, à exceção daqueles previstos no subitem 8.9.2 da Instrução Normativa MARE nº 05/95.

EMISSÃO Nº : 845

UF: AMAZONAS

02319167/0001-45

KEREN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

14206007/0001-79 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

KAPA ENGENHARIA LTDA

UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

84509264/0001-65 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

MAXPEL COMERCIAL LTDA

UASG: 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

UF: BAHIA

01391984/0001-41 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

POSTO MARINA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

UASG: 200033 - SUPERINTENDENCIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL - BA

63270599/0001-01 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

POSTO GRAPIUNA LTDA

UASG: 130122 - COMISSÃO EXEC. DO PLANO LAVOURA CACAUEIRA/BA

UF: CEARÁ

00338479/0001-70 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

SCORE SEGURANÇA DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA

UASG: 510815 - SERVIÇO DE FINANÇAS DO INSS EM FORTALEZA/CE

UF: DISTRITO FEDERAL

00493431/0001-37 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

VIA INTERNET INFORMATICA LTDA

UASG: 150005 - MEC-CSG-COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DF

02361325/0001-25

PASSERINI COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME

UASG: 200017 - MJ-IN-IMPRESA NACIONAL/DF

37064417/0001-28

MC ASSESSORIA ADUANEIRA EM COMÉRCIO EXTERIOR

UASG: 200304 - MARE-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DF

37104635/0001-49 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

FUMANCHU CHAVES E TRANÇAS LTDA

UASG: 440001 - MMA-SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/DF

38000485/0001-96

CMG CENTRO MÉDICO GERAL DE SAÚDE DO GAMA LTDA

UASG: 170014 - MF/DAMF-DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO/DF

UF: GOIÁS

01080648/0001-88

DIAGNÓSTIC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALAR

UASG: 255009 - FNS-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/GO

02368346/0001-72

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES TERRAPAVI LTDA.

UASG: 273147 - DNER-12 DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL/GO

02664043/0001-05

POSTO URUACU LTDA

UASG: 170195 - MF-DAMF - DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO/GO

UF: MARANHÃO

01622996/0001-30 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

ELOA EMPREENDIMENTOS LTDA

UASG: 170025 - MF-DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/DAMF/MA

02267834/0001-93

DJALMA ROXO AUTO PECAS

UASG: 170025 - MF-DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/DAMF/MA

63413488/0001-07 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

S. G. COSTA

UASG: 170025 - MF-DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/DAMF/MA

UF: MINAS GERAIS

304602716-87

HUDSON GOMES

UASG: 194019 - FUNAI - GOV. VALADARES / MG

23921141/0001-42 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

GUAJAJARAS TURBO DIESEL LTDA

UASG: 200115 - 4A.SUPERINTEND. DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

UF: MATO GROSSO DO SUL

02360198/0001-40

N. S. ENGENHARIA S/C LTDA

UASG: 373058 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL. 16-SR/MS

15431976/0001-96 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)

SERTEL-ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA

UASG: 410015 - DMC-DELEGACIA DO MC/MS

UF: MATO GROSSO

02323758/0001-96

GMU ARRUDA ME

UASG: 273141 - MT-DNER-11.DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL/MT